

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Referência: Lote 03

Recorrente: Locall Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda.

Recorrida: Ampla Services Eireli.

I. PRELIMINARMENTE

Após julgamento, nos termos do edital, a empresa recorrente apresentou tempestiva manifestação contrária à decisão que declarou vencedora do certame, a empresa Ampla Services Eireli, ora recorrida.

Realizado o juízo de admissibilidade e observando o que dispõe o item 17 do edital, constata-se que foram preenchidos os pressupostos necessários para análise dos apontamentos.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência da tramitação do Recurso Administrativo, posto que as razões foram disponibilizadas a qualquer interessado no Portal de Compras Públicas, conforme faz prova os documentos acostados, cumpridas, então, as formalidades legais exigidas.

III. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em síntese, a recorrente contesta a classificação da recorrida, sob a alegação de que a proposta apresentada pela referida empresa se encontra com valor inexequível, pugnando, ao final, pela desclassificação da atual arrematante.

A íntegra da peça recursal se encontra disponível no Portal de Compras de Públicas.



IV. DAS CONTRARRAZÕES

Em suas contrarrazões, a empresa recorrida rebate o questionamento apresentado pela recorrente, defendendo que os preços apresentados são compatíveis com a prática do mercado.

A íntegra do documento se encontra disponível no Portal de Compras de Públicas.

V. DA ANÁLISE DOS FATOS

Primeiramente, cumpre registrar que a análise das razões recursais se deu sob a égide da Lei Federal 14.133/21, bem como ao teor do edital que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes. Frise-se que o objetivo da presente licitação se consubstancia em atender, de forma efetiva, às necessidades do Consórcio ICISMEP frente às demandas de seus municípios consorciados, em franca observância ao princípio do interesse público.

Destaque-se, ainda, que o presente processo licitatório está sendo conduzido por profissionais devidamente habilitados, nos termos da Portaria nº 04/2024 publicada em 11/12/2024.

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise dos pontos alegados, observando a exata disposição contida no documento apresentado à Administração.

Destaca-se que, na busca pela certificação, foi realizada uma análise conjunta da pesquisa de mercado constante nos autos e da proposta ofertada pela recorrida, com o objetivo de demonstrar a simetria entre os valores e sua aparente exequibilidade, conforme exposto a seguir.

QUADRO I - ANÁLISE DE PREÇOS										
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO MAPA DE COTAÇÕES			VALORES AMPLA SERVICES			% DIFERENÇA VALOR UNITÁRIO
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL LOTE	
3	16	Locação de tablet tipo I: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de tablets de 8 polegadas, 4GB de ram, 64GB de armazenamento, bateria 5.000 mAh, câmera traseira 8MP e frontal 5MP.	6744	R\$119,23	R\$804.064,86	R\$3.338.905,02	R\$89,12	R\$601.025,28	R\$2.095.630,08	-25%
	17	Locação de tablet tipo II: locação de tablets de 10 polegadas, 8GB ram, 128 GB de armazenamento, bateria 8.000 mAh, camera traseira 12 MP e frontal 8MP.	11976	R\$211,66	R\$2.534.840,16		R\$124,80	R\$1.494.604,80		-41%



Observa-se que, no caso exposto, o valor apresentado na proposta está consideravelmente próximo ao valor de mercado, conforme demonstrado no Quadro I, com diferenças de 25% e 41% a menor.

Conforme previsto no art. 59, inciso V, § 2º, da Lei nº 14.133/21, a Administração está autorizada a realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta antes de uma eventual desclassificação por preço inexequível.

Tal entendimento é respaldado pelo Tribunal de Contas da União, quando ainda vigente a Lei nº 8.666/93, conforme a Súmula nº 262, que estabelece: “O critério previsto no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº 8.666/93 gera uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração conceder à licitante a oportunidade de provar a viabilidade de sua proposta.” Isso também está refletido no Acórdão 1079/2017 do Plenário, que afirma: “A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser fundamentada objetivamente, com base em critérios previamente divulgados, e a Administração deve permitir que o licitante defenda sua proposta e comprove sua capacidade de cumprir o contrato, conforme as exigências do edital, antes de proceder à desclassificação.”

Nesse sentido, foi solicitada a apresentação de Notas Fiscais, bem como a composição de custos. Em resposta, a atual vencedora apresentou a composição de custos (Anexo I) e as autorizações de fornecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Guanhães (Anexo II), no qual também foi declarada vencedora, a fim de demonstrar que os valores ofertados estão alinhados com os praticados no mercado e são viáveis de acordo com a proposta apresentada, evidenciando sua exequibilidade.

Outro aspecto relevante, conforme alegado pela recorrida, é que, após a finalização da vigência das atas, os equipamentos poderão ser realocados em outros contratos, permitindo a amortização do investimento a longo prazo.

As análises realizadas e validadas buscam assegurar a viabilidade e a sustentabilidade da proposta apresentada pela licitante, a fim de evitar uma contratação que possa comprometer a execução adequada do objeto e gerar prejuízos ao interesse público tutelado.

Deste modo, considerando as exigências do edital, a Lei de Licitações, as jurisprudências e os debates doutrinários aplicáveis à análise de viabilidade, e tendo em vista que o objetivo do processo licitatório é garantir que a administração contrate a proposta mais vantajosa, não há justificativas sólidas para desclassificar a proposta vencedora com base na alegação da recorrente.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo pelo recebimento do recurso interposto pela empresa Locall Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda. e, ato contínuo, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido por manter o ato recorrido que declarou a empresa Ampla Services Eireli. vencedora no Lote 03 do certame em referência.

Nada mais havendo a informar, submetem-se os autos à análise do assessoramento jurídico, para que, em sequência, faça o recurso subir à Autoridade Competente Superior, o Diretor Institucional, a fim de que profira a decisão final acerca do recurso interposto.

São Joaquim de Bicas/MG, 19 de fevereiro de 2025


Lucas Gabriel Borges Costa
Pregoeiro

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA PELA RECORRIDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024				
LOTE 3				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Locação de tablet tipo I: locação, fornecimento de insumos e suporte técnico de tablets de 8 polegadas, 4GB de ram, 64GB de armazenamento, bateria 5.000 mAh câmera traseira 8MP e frontal 5MP.	6.744	R\$ 89,12	R\$ 601.025,28
17	Locação de tablet tipo II: locação de tablets de 10 polegadas, 8GB ram, 128 GB de armazenamento, bateria 8.000 mAh, camera traseira 12 MP e frontal 8MP.	11.976	R\$ 124,80	R\$ 1.494.604,80
VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 2.095.630,08

TRANSPORTE / DESLOCAMENTO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1) VEÍCULOS	1,60	R\$ 33.530,08
2) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,20	R\$ 25.147,56
3) COMBUSTÍVEL	1,78	R\$ 37.302,22
4) FRETE	0,92	R\$ 19.279,80
SUBTOTAL	5,50	R\$ 115.259,65

MATERIAL UTILIZADO NA IMPRESSÃO / MANUTENÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1) SUPRIMENTOS (MATERIAL DE CONSUMO)	0,00	R\$ -
2) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	R\$ 20.956,30
3) EQUIPAMENTOS (FINANCIAMENTO / DEPRECIAÇÃO ANUAL)	55,34	R\$ 1.159.721,69
4) SOFTWARE	0,86	R\$ 18.022,42
5) OPCIONAIS	1,40	R\$ 29.338,82
SUBTOTAL	58,60	R\$ 1.228.039,23

DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1) SALÁRIOS / ENCARGOS	6,10	R\$ 127.833,43
SUBTOTAL	6,10	R\$ 127.833,43

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1) TELEFONE / MATERIAL DE ESCRITÓRIO / OUTROS	4,00	R\$ 83.825,20
SUBTOTAL	4,00	R\$ 83.825,20

TRIBUTOS / IMPOSTOS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1) SIMPLES NACIONAL	12,55	R\$ 263.001,58
SUBTOTAL	12,55	R\$ 263.001,58

LUCROS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1) LUCROS	13,25	R\$ 277.670,99
SUBTOTAL	13,25	R\$ 277.670,99

TOTAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	100,00	R\$ 2.095.630,08

ANEXO II
FATURAS APRESENTADAS PELA EMPRESA RECORRIDA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS	TOTAL
REFERENTE AO MES 12/2024 SECRETARIA. SAUDE LOCAÇÃO MENSAL DE 120 TABLETS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N 006644/2024 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1009-X CONTA CORRENTE: 70.380-X EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	10.500,00
	TOTAL FATURA
	10.500,00
	LÍQUIDO FATURA
	10.500,00

DISPENSADOR DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 118/2003 ITEM 3.01 LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8046 DE 21/01/1994



AMPLA SERVICES LTDA
 AV SÃO LUIZ 417 - PARQUE CARAVELAS - SANTANA DO PARAISO - MG
 FONE (31)3617-4112 - FAX (31)3617-4112 - CEP 35179-000
 CNPJ 10.356.491/0001-70 - INSC. EST. 0026919630010
 administrativ@amplaservices.com.br

DATA DE EMISSÃO
 09/12/2024

	FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO	FATURA DE SERVIÇOS Nº 4232 1ª VIA - CLIENTE
	NUMERO	VALOR LÍQUIDO R\$			
	4232	10.500,00			
COND. ESPECIAL NOME DO SACADO: MUNICIPIO DE GUANHAE (128) ENDEREÇO: PC NERIA COELHO GUIMARAES, 100 BAIRRO: CENTRO CIDADE: GUANHAE ESTADO: MG CEP: 39740-000 END. P/ COBRANÇA: PC NERIA COELHO GUIMARAES, 100 C.N.P.J. / C.P.F. (M.F.): 18.307.439/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO VALOR POR EXTENSO: Dez mil e quinhentos reais					

AMPLA SERVICES LTDA		OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA FATURA DE SERVIÇOS	FATURA DE SERVIÇOS
DATA DE VENCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
			4232



CONSORCIO PÚBLICO
ICISMEP
Solução em serviços públicos

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

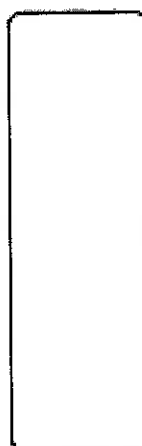
SERVIÇOS	TOTAL
REFERENTE AO MES 01/2025 SECRETARIA SAUDE LOCAÇÃO MENSAL DE 120 TABLETS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N 000215/2025 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1000-X CONTA CORRENTE: 70 380-X EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	R\$ 10.500,00
	TOTAL FATURA R\$ 10.500,00
	LÍQUIDO FATURA R\$ 10.500,00

DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTRE FISCAL DE APROVEITAMENTO COMPLEMENTAR 19200215/2025 E DE LOCAÇÃO DE FEDERAL N. 000215/2025

AMPLA
SERVIÇOS

AMPLA SERVICES LTDA
AV SÃO LUIZ 417 - PARQUE CARANTAS - SANTANA DO PARAIÓ - MG
FONE: (31) 3617-4112 FAX: (31) 3617-4112 CEP: 32.910-000
CNPJ: 10.266.491/0001-20 - INSC. EST. 06284136330-3
www.ampla-servicos.com.br

DATA DE EMISSÃO
01/01/2025



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS		DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR LÍQUIDO DE R\$		
4405	10.500,00	4405	28/02/2025

CURR. ESPECIAIS

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
Nº 4405
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME DO SACADO: MUNICÍPIO DE GUANHAES (128)

ENDEREÇO: PC NERA COELHO GUIMARAES, 100

BARRIO: CENTRO

CIDADE: GUANHAES

ESTADO: MG

CEP: 32940-000

END. DE COBRANÇA: PC NERA COELHO GUIMARAES, 100

CNPJ / C.P.F. (M.F.): 10.307.430/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (SENTE)

VALOR POR EXTENSO: Dez mil e quinhentos reais

AMPLA SERVICES LTDA		OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA FATURA DE SERVIÇOS
DATA DE VENCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
		4405



Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026